

Resolução nº : 5852/2000
Protocolo nº : 192143/00
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Aprovar o presente Relatório determinando os devidos encaminhamentos.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente